

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mes de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Orlando José Tessali  
Secretário

### Lei nº 265

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de N.º 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para compra de um fogão a gás para ser doado ao Parque Infantil da Paróquia.

Art. 2º Os recursos para o atendimento da referida verba ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de dezembro de 1967  
Ps. João Ingonazzi Neto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mes de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Orlando José Tessali  
Secretário